



SOLICITA PARECER

1 mensagem

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas <shirlei@camaraibitinga.sp.gov.br>

23 de abril de 2015 17:06

Para: juridico@uvesp.com.br

Cc: marinho@uvesp.com.br

Boa tarde!


Atendendo pedido da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, solicito análise e emissão de parecer desta conceituada empresa, sobre o Projeto Substitutivo nº 02/2015, de autoria de Vereadores, substituindo o PLO 45/2015, que estabelece critérios para concessão de denominação de próprios, vias e logradouros públicos, arquivo anexo.

Também solicita referente ao assunto, por dúvidas surgidas na discussão do projeto na Comissão, parecer sobre a constitucionalidade e legalidade do seguinte questionamento:

A INICIATIVA DE SE DAR DENOMINAÇÃO A PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS É EXCLUSIVA DO EXECUTIVO OU PODE TAMBÉM SER DO LEGISLATIVO?

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga
Obs: FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA EMAIL

 **PSU2.15.pdf**
1575K